PROJETO DE LEI Nº CM – 084/2021

Institui a Campanha "Setembro Verde" dedicada a inclusão social da pessoa com deficiência no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o "Setembro Verde", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º – Em comemoração ao "Setembro Verde", o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência

Art. 3º – A campanha "Setembro Verde" passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

Vereador Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal
(PSDB)

Vereadora Ana Paula do Quintino
(PSC)

Vereador Ademir Silva
(MDB)

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que visa implementar no município o “Setembro verde”, buscando mobilizar a sociedade brasileira em prol da inclusão social das pessoas com deficiência, quebrando barreiras e combatendo preconceitos. Inspirado no Outubro Rosa e no Novembro Azul, que visam à prevenção do câncer de mama e do câncer de próstata respectivamente, o Setembro Verde tem por objetiva dar visibilidade às pessoas com deficiência durante todo o mês.

Divinópolis, 26 de abril de 2021.

Vereador Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal
(PSDB)

Vereadora Ana Paula do Quintino
(PSC)

Vereador Ademir Silva
(MDB)